PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof. Noêmia Belém, s/nº - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

CONTRATO Nº 20200076

INSTRUMENTO CONTRATUAL ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, GESTORA DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **C.J.A. PARENTE.**

Por este instrumento, o Município de **VIGIA DE NAZARÉ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.672.396/0001-30, com sede na Avenida Barão de Guajará, s/nº, Castanheira, Vigia/PA, representado neste ato por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 560.701.362-68, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **C.J.A. PARENTE**, inscrita no CNPJ 83.646.307/0001-91, com sede na Tv. Pirajá, nº 578, Pedreira, Belém-PA, CEP nº 66.095-631, neste ato representada pelo Sr. **CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**, residente na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 5955, Conjunto Cidade Jardim, Parque Verde, Belém-PA, CEP 66.635-110, portador do CPF nº 118.761.152-20 e RG nº 2650407 SSP doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-019 SEMSA,** fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PESSOAL (PACIENTES DE PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO VIA MINISTERIO PUBLICO).

1.2. Itens do Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011148	NUTREM SENIOR 370G NUTREN SENIOR-PÓ (NUTRIENTE) LATA DE 370G. Descrição do produto: É um suplemento alimentar que combina, cálcio, proteína, vitamina D e mais outros nutrientes essenciais para o seu corpo. É mais nutrição para a melhor fase da vida. Apresentação lata 370g.	UNIDADE	220,00	98,990	21.777,80
012829	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/ 200G Leite em pó integral Instantâneo vitaminado tem o preparo rápido, é nutritivo e enriquecido com vitaminas A, C e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Pacote de 200g. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	PACOTE	300,00	6,400	1.920,00
013822	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG Para uso externo, marca preferencial Biofral Confort. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNIDADE	4.500,00	4,100	18.450,00
013825	TALCO CORPORAL (GRANADO) Talco polvilho antisséptico corporal de uso externo. Apresenta pó frasco 100g. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNIDADE	75,00	24,300	1.822,50
013826	SABONETE LÍQUIDO (GRANADO) Sabonete de glicerina com base 100% vegetal equilibrada ao pH da pele. Produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Indicado para limpreza diária de todos os tipos de pele. Frasco com 250ml. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNIDADE	75,00	26,000	1.950,00
013827	LENÇO UMEDECIDO (GRANADO) Lenço de uso externo para limpeza de pele, pacote com 50 lenços. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNIDADE	150,00	23,400	3.510,00

013828	ENXAGUANTE BUCAL (COLGATE) Produto de uso higiene oral, frasco de 250ml. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNIDADE	60,00	23,200	1.392,00
013829	LOÇÃO HIDRATANTE (JHONSON) Creme de uso externo, para hidratação da pele. Frasco com 200ml. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNIDADE	75,00	35,200	2.640,00
013831	POMADA DE ASSADURA (CLARIDERME OU BENZEVIT PLUS) Pomada para prevenção de assaduras. Tubo com 40g. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNIDADE	60,00	41,000	2.460,00
013837	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Para uso externo, infantil peso 21 a 24 k (Pompom proteção).	UNIDADE	9.000,00	4,900	44.100,00
013838	COMPLEXO B (GOTAS) Complexo B é indicado para tratar pacientes com deficiências de Vitaminas do complexo B. Frasco com 30ml.	UNIDADE	50,00	16,900	845,00
013844	DERSANI Dersani Original está indicado no auxílio do processo de cicatrização de feridas: Úlceras por pressão (escaras) de graus I, II e III, úlceras venosas, artériais e diabéticas; feridas decorrentes de queimaduras; tratamento de feridas crônicas ou agudas com ou sem infecção; tratamento de Eczemas: Atópico, asteatósico, de Estase e Radiodermite. Uso externo, frasco de 200ml.	UNIDADE	60,00	42,000	2.520,00
025737	SABONETE ÍNTIMO (DERMACID) Sabonete íntimo líquido. Sabonete de uso vaginal, para limpeza íntima, frasco de 200ml. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNIDADE	75,00	33,880	2.541,00
025739	CLORIDRATO DE OXIBUTININA COMP. 5MG É uma substância ativa de um medicamento antiespamódico urinário, conhecido comercialmente como Retemic.	COMPRIMIDO	2.250,00	2,980	6.705,00
025740	BACLOFENO 10MG Baclofeno é usado para reduzir e aliviar a rigidez excessiva e/ou espasmos nos músculos que podem ocorrer em várias condições tais como a esclerose múltipla, doenças ou lesões na medula óssea, e certas doenças cerebrais.	COMPRIMIDO	1.000,00	0,730	730,00
025742	MUVINLAX SACHE MUVINLAX SACHÊ- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - 14G Descrição do produto: Indicado para o tratamento da constipação intestinal, tratamento da impactação fecal (fezes endurecidas e "paradas" no intestino), pó para solução oral - 14g.	UNIDADE	450,00	3,600	1.620,00
025744	TIZANIDINA 2MG Esta substância é um relaxante muscular que age principalmente na medula espinhal e reduz o tônus muscular excessivo.	COMPRIMIDO	1.350,00	2,520	3.402,00
039317	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM:M Descrição do Produto: Para uso externo, adulto peso 35Kg a 40Kg (Clinoff M).	UNIDADE	4.000,00	3,970	15.880,00
039319	FITA MICROPOROSA (HIPOALÉRGICO) Descrição do produto: é utilizado para fixação de curativos, proteção de cortes, ponto falso, etc. Sua excelente fixação, não machuca a pele ao ser removido, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Apresentação rolo de 05cm x 4,5cm.	UNIDADE	270,00	10,400	2.808,00
039326	SUPOSITÓRIO A BASE DE GLICERINA 2,92G Descrição do produto: É um laxante indicado no tratamento e/ou prevenção da prisão de ventre e tem a finalidade de provocar a evacuação. Medicamento farmacêutico com formato cônico ou cilíndrico. Uma vez inserido, ele começa a amolecer e liberar a substância medicamentosa que está em seu interior.	UNIDADE	600,00	3,100	1.860,00
039339	BUSONID (BUDESONIDA) 32 MCG NASAL - FRASCO SPRAY Descrição do produto: Indicado para o alívio dos sintomas e tratamento crônico de rinites alérgicas, não alérgicas e da polipose nasal (tecidos aumentados que se desenvolvem no revestimento interno do nariz). Frasco 32 mcg, líquido.	UNIDADE	30,00	28,900	867,00
039343	ALENIA 6MCG + 100MCG - CÁPSULA INALATÓRIA Descrição do produto: Melhora o controle da falta de ar em pacientes com broncoconstrição ou broncoespasmo, pacientes portadores de asma brônquica e pacientes portadores da doença pulmonar obstrutiva crônica. Embalagem: Caixa com 60 cápsulas 6mcg + 100mcg.	CAIXA	30,00	306,000	9.180,00
039825	AEROLIN (SULFATO DE SALBUTAMOL) 120,5 MCG-SPRAY INAL ADOR Descrição do produto: Indicado no controle e na prevenção da asma brônquica, bem como no tratamento de outras condições nas quais possa ocorrer obstrução reversível das vias aéreas, tais como bronquite crônica e enfisema. Apresentação: Spray inalador 120,5 mcg - frasco bomba.	UNIDADE	30,00	51,000	1.530,00
039826	IMUNOGLUCAN DS 150ML SUSPENSÃO Descrição: Imunoglucan DS (Beta-glucana de levedo - Saccharomyces cerevisiae), alimento pronto para o consumo com beta-glucana, rico em vitamina C e zinco. Sabor artificial de tutti-frutti. Auxilia na defesa do organismo resultando em um melhor funcionamento do	UNIDADE	10,00	51,000	510,00

	sistema imunológico. Embalagem: Frasco com 150 ml. Apresentação: líquido.				
051868	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P Descrição do produto: Para uso Externo, fralda geriátrica, tamanho P, até 40 kg. Unidade.	UNIDADE	9.300,00	3,600	33.480,00
051869	SUPLEMENTO FORTINI-PÓ (LATA 400G) Descrição do produto: suplemento nutricional para crianças, rico em vitaminas e minerais, sem lactose e glúten.	LATA	225,00	75,200	16.920,00
051870	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ABBOTT ENSURE 900G Descrição do produto: complemento alimentar em pó, sabor baunilha, com fibras e lactose, isento de glúten. Apresentação pó.	LATA	40,00	98,990	3.959,60
051871	DHALGA (ÔMEGA 3) Descrição mínima: Fornece níveis aceitáveis de ácidos graxos polinsaturados (derivados do óleo de microalgas Schizochytrium sp. que contém um dos principais ácidos graxos essenciais ao nosso corpo, o ácido decosahexohenóico (DHA). Solução oral frasco 60 ml.	UNIDADE	15,00	38,300	574,50
051872	SUPLEMENTO ALIMENTAR BUCLIPLEX Descrição mínima: Bucliplex é um suplemento alimentar em comprimidos formulado a partir de um complexo de 7 vitaminas associadas aos aminoácidos Leucina, Valina e Isoleucina. Além de conter aminoácidos essenciais, sua fórmula é livre de glúten, açúcar e lactose. Caixa c/30 comprimidos.	CAIXA	20,00	267,000	5.340,00
051873	DPREV Descrição mínima:É indicado para pacientes que apresentam insuficiência e deficiência de vitamina D; Prevenção e tratamento auxiliar na desmineralização óssea, do raquitismo, osteomalacia e no risco de quedas e fraturas. Apresentação caixa com 90 cápsulas.	CAIXA	12,00	140,400	1.684,80
051874	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG Descrição do produto: É uma substância ativa de um medicamento antiespasmódico urinário conhecido comercialmente como Retemic.10mg	COMPRIMIDO	1.000,00	4,220	4.220,00
051875	DUOMO 2MG (MESILATO DE DOXAZOSINA - 2MG) Descrição do produto: é usado em tratamento dos sintomas HPB (hiperplasia prostática benigna) e também para redução do fluxo urinário. Apresentação: comprimido.	COMPRIMIDO	450,00	1,330	598,50
051876	FOSFATO PREDNISOLONA- 3MG/ML Descrição do produto: é indicado no tratamento de doenças endócrinas, osteomusculares, reumáticas, dermatológicas, alérgicas, respiratórias, etc. Apresentação: frasco	UNIDADE	45,00	21,300	958,50
				VALOR GLOBAL R$	218.756,20

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – O valor global estimado do presente contrato importa em de **R$ 218.756,20 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

2.2. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária **Exercício 2020 Atividade 0518.101220002.2.086 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 218.756,20**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 – **GERAIS**:
3.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em Lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
3.1.2. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;
3.1.3. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em fornecimento de medicamentos, materiais de higiene e pessoal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
3.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
3.1.6. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.
3.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente e exigências mantidas no presente Termo Contratual, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos exigidos pela Contratante;
3.1.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

3.1.9. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que inviabilize o fornecimento;
3.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento do objeto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça os padrões especificados;
3.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, sobre o(s) objeto(s) fornecido(s);
3.1.12. Apresentar relatório de execução do fornecimento, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saude;
3.1.13. Cumprir as demais obrigações expressas no anexo deste Edital.
3.2. São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:
3.2.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;
3.2.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
3.2.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE**, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.
3.3. OPERACIONAIS:
3.3.1. Fornecer o objeto atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência;
3.3.2. Atender, de imediato, às alterações solicitadas pelo órgão contratante que não atendam aos pedidos originalmente especificados;
3.3.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, para que sejam adoradas as providencias necessárias;
3.3.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento do objeto.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Caberá a **CONTRATANTE**:

4.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

a) Expedir a ordem de fornecimento;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato;
c) Receber os itens do objeto contratado no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
d) Solicitar substituição dos itens do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
e) Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
f) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

5 - CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - O objeto deste **CONTRATO** será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme suas necessidades, à Av. Barão de Guajará em frente ao Hospital Municipal de Vigia de Nazaré, s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA, conforme o Termo de Referência**.
5.2- O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento da nota de empenho, conforme o Termo de Referência.
5.3 - A **CONTRATADA** deverá entregar os itens contratados em horário comercial das **08:00hs às 1200hs e 14:00hs as 18:00hs,** devendo comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, com 03 (três) dias de antecedência.

5.4 - A garantia do objeto deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.
5.5 - Todos os itens dos objetos entregues deverão estar adequados aos padrões e normas da **ANVISA**.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do objeto contratual e da apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, nas condições do Termo de Referência.
6.2. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores mediante crédito em conta corrente aberta no banco indicado pela **CONTRATADA**.
6.3. Será procedida consulta "**ON LINE**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo próprio.
6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8 - CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei n° 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - CLÁUSULA NONA: DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sansões administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do certame serão aplicados em caso de descumprimento contratual, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. Os contratos derivados do pressente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
10.2. Na hipótese prevista no item interior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.
10.3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

11.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura, de **11 de agosto de 2020** extinguindo-se em **31 de dezembro de 2020**.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO:

12.1. A inexecução total e parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no art. 77,78,79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O presente Contrato será publicado na impressa oficial na forma da Lei n° 8.666/1993.

14 - <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:</u>

14.1. As questões decorrentes do presente contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

Assinado digitalmente por ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 11/08/2020 17:40:50 -03:00
Signature powered by LACUNA SOFTWARE_

VIGIA DE NAZARÉ - PA, em 11 de Agosto de 2020.

Assinado digitalmente por CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE
CPF: 118.761.152-20
Em nome da C J A PARENTE
CNPJ: 83.646.307/0001-91
Data: 11/08/2020 17:29:47 -03:00
Signature powered by LACUNA SOFTWARE_

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N.º 11.672.396/0001-30
ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

C J A PARENTE:83646307000191
Assinado de forma digital por C J A PARENTE:83646307000191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELEM, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CERTIVILLE CERTIFICADORA, cn=C J A PARENTE:83646307000191
Dados: 2020.08.11 17:19:26 -03'00'

C.J.A. PARENTE
CNPJ Nº 83.646.307/0001-91
CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE
CONTRATADO

<u>TESTEMUNHAS</u>:

1._____ 2._____
CPF: _____ CPF: _____